



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

EDITAL Nº 156/2022 - VAGAS REMANESCENTES PARA EDUCADORES AMBIENTAIS

**PROJETO RIO DOCE ESCOLAR: FORMAÇÃO DE EDUCADORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
NAS ESCOLAS CAPIXABAS DO RIO DOCE**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA COMPLETAR **GRUPOS DE TRABALHO - GTs ESCOLARES**
FORMADOS POR BOLSISTAS-CURSISTAS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM
METODOLOGIAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO
AMBIENTAL ESCOLAR

O Diretor Geral do Campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o Processo Seletivo 156/2022 - Vagas Remanescente do Edital 99/2022 que visa à **Formação de Educadores em Educação Ambiental nas Escolas Capixabas do Rio Doce (municípios de Baixo Guandu, Marilândia, Colatina e Linhares)**.

O presente processo seletivo é parte integrante do **Projeto Rio Doce Escolar** e tem o objetivo de **completar os GTs Escolares (Grupos de Trabalho) de escolas onde houveram candidatos inscritos no edital 99/2022** para desenvolver **Projetos de Educação Ambiental** nas Escolas Públicas dos Municípios Capixabas localizados na região da bacia do Rio Doce compreendidos por Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Linhares, a partir de processos formativos envolvidos com um curso de **APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL** e um curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLAR**.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Projeto Rio Doce Escolar consiste em uma ação em rede entre o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), a Fundação Renova, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FACTO, o Governo do Estado do Espírito Santo e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU), e secretarias Municipais de Educação.

1.2. As informações sobre o Projeto, Bolsas, Fomento, Formação de GTs, Perfis dos candidatos, Estrutura dos Cursos (Aperfeiçoamento e Especialização), Modalidade dos Cursos, Encontros, Matrícula e demais especificações estão disponíveis na página do Processo Seletivo 99/2022 (<https://vilavelha.ifes.edu.br/processosseletivos/editais-estudantes/17869-edital-n-99-2022-processo-seletivo-de-educadores-ambientais.html>)

1.3 É vedada a participação de candidatos que tenham sido contemplados com vagas em GTs formados no Edital 99/2022, ou seja, os componentes aprovados e classificados dentro do número de vagas dos GTs escolares divulgados no resultado da etapa 2, no dia 07/12/2022. Candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas (no Aperfeiçoamento ou na Especialização) ou que, no curso de Especialização, não foram contemplados nas vagas disponíveis poderão se inscrever neste edital.

1.4. Só é permitida a inscrição em um dos cursos (**APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL** ou **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLAR**) deste edital.

1.5. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer participante do Programa. A contratação será na qualidade de bolsista.

1.6. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas da seleção na página deste Processo Seletivo (<https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>).

1.7. A seleção de candidatos para a participação nos cursos de Aperfeiçoamento em Metodologias de Educação Ambiental e Especialização em Educação Ambiental Escolar será por este Edital e ficará a cargo da Comissão indicada na Portaria Nº2205, de 12 de de Setembro de 2022. A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.8. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: **ps.rde.vv@ifes.edu.br**

1.9. O IFES não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falha dos candidatos, bem como por fatores externos à instituição que impossibilitem a efetivação da inscrição.

1.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição não será passível de recurso.

1.11. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL.

1.12. A inscrição é individual, o candidato sorteado, dentro do número de vagas disponíveis, terá sua documentação analisada e em caso de deferimento será inserido no GT da escola a qual está vinculado.

1.13. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo educadores que possuam diploma de **graduação em qualquer área do conhecimento**, devidamente reconhecido pelo MEC **e que atuem nas escolas públicas (municipal, estadual ou federal)** descritas no Anexo VI, referentes às vagas remanescentes, dos municípios de Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Linhares

3. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará **por sorteio** da seguinte forma:

3.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas por escola, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

3.2 O Software usado pelo IFES já é utilizado por outros Institutos Federais. Este programa

sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

3.3 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item **5.1** deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para os cursos.

3.4 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília).

3.5 O sorteio será realizado de forma online e será transmitido no canal do Projeto Riodoceescolar, gravado e disponibilizado no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – Cronograma deste edital.

3.6 Ao se inscrever no curso de que trata este processo seletivo o candidato autoriza o IFES a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis neste processo seletivo são destinadas à completar os Grupos de Trabalho de escolas públicas dos municípios a que se referem esse edital. Somente foram disponibilizadas vagas para as escolas que tiveram candidatos inscritos no Edital 99/2022.

4.2. A lista das escolas e número de vagas estão descritos no Anexo VI.

4.3. No caso do não preenchimento das vagas, as mesmas podem ser remanejadas para outros GTs/Escolas. Os critérios de remanejamento das vagas são: maior número de matrículas da escola e maior número de candidatos inscritos por escola, podendo assim haver novas configurações de GTs.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para a inscrição, o candidato deverá anexar no sistema os documentos solicitados abaixo:

- a) **Documento de Identificação (frente e verso)**. Serão considerados os seguintes documentos: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente e verso da folha de identificação); Carteira Nacional de Habilitação; carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos

de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

- b) Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF** ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) **Título** de Eleitor (frente e verso). Poderá ser enviado o “print” da tela do aplicativo e-Título, constando o código de validação (QR Code) ;
- d) Comprovante da última votação (1º e 2º turno, quando for o caso) ou certidão de **quitação com obrigações eleitorais** (pode ser emitida <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) **Certidão** de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbção. Caso o candidato envie a declaração de União Estável, é obrigatória a apresentação da Certidão de Nascimento para efeito de matrícula;
- f) **Diploma** de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras). **Ou** Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final. Ou declaração com a previsão de colação de grau, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC (informações nos itens 5.6 e 5.7);
- g) **Histórico** escolar do curso de graduação;
- h) **Certificado de Alistamento Militar**, no caso de candidatos do sexo masculino. OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção. OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- i) **Requerimento de Matrícula - Anexo IV** (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas, acompanhado de 1 (uma) fotografia 3x4 cm (Para todos os candidatos). O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento da inscrição;
- j) **Declaração do gestor** da escola (Anexo III) que comprove atuação como professor na educação básica na escola selecionada localizada na região da Bacia do Rio Doce, nos municípios de Baixo Guandu, Colatina, Linhares e Marilândia (**SOMENTE para Professores e Gestores**). Ou declaração de aceite do Conselho escolar da escola para a qual fará sua inscrição (ANEXO II) (**SOMENTE para agentes da comunidade**);

5.1.1. Os documentos devem ser **DIGITALIZADOS** (a digitalização **deve ser a partir do documento original**) em formato PDF, não devem possuir rasuras ou adulterações, a imagem deve ser nítida e sem cortes .

5.1.2. O documento constante na alínea “f” do item 5.1, bem como outros diplomas, deverá estar revalidado quando oriundo de países estrangeiros e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

5.1.3. Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deve anexar todos os documentos e seguir as instruções do sistema para efetivar a inscrição.

5.3. As inscrições com dados incompletos e/ou com arquivo anexado incorretamente ou com qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou download serão indeferidas.

- 5.4. Não serão aceitos documentos “cortados”, ilegíveis e/ou com digitalização inadequada.
- 5.5. A inscrição do **candidato será indeferida**, se os documentos solicitados no item 7.1 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, corrompidos, rasurados ou fora da data de validade.
- 5.6. O candidato que ainda não colou grau poderá enviar no ato da inscrição uma declaração, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, constando a data em que irá colar grau. A data da colação de grau deverá anteceder a data do início dos cursos de que trata este edital.
- 5.7. O candidato inscrito na condição do item 5.6 deverá enviar o documento de comprovação do término da graduação no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do curso.
- 5.8. Não será aceito envio de documentos por email.

6. DO RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 6.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para apresentar recurso em relação aos resultados das análises de documentos, desde que devidamente fundamentado, conforme Anexo V.
- 6.2. Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Cronograma do Edital.
- 6.3. Após a divulgação do resultado da análise de documentos, os candidatos poderão interpor recurso, via link disponibilizado na página do processo seletivo de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma do Edital, através do link "sistema de inscrição e acompanhamento".
- 6.4. Em hipótese alguma, serão aceitos interposição de recurso via e-mail.
- 6.5. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e respectivos responsáveis, serão divulgados nas datas estipuladas no Cronograma do Edital. O resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato irregular do grupo de trabalho, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 7.3. Os CANDIDATOS sorteados que não forem selecionados no número de vagas previsto ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação Geral do Projeto julgue necessário.
- 7.4. O não pronunciamento dos grupos de trabalhos e seus candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação Geral do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar candidatos seguintes.

7.5. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela Coordenação Geral do Projeto Rio Doce Escolar e por um representante indicado pela Diretoria Científica da Facto.

7.6. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna DO IFES, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

7.7. O candidato selecionado que tiver alterado seu local de trabalho poderá ser realocado para outra escola pública em que estiver atuando no ano de 2023.

Vila Velha - ES, 09 de Dezembro de 2022

Diemerson da Costa Sacchetto

Diretor-Geral **Campus Vila Velha**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

ANEXO I

Cronograma

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
1.Publicação do Edital	09/12/2022	www.ifes.edu.br
2.Período de inscrição com envio de documentação	12/12/22 a 30/12/2022	www.ifes.edu.br
3.Publicação da situação de inscrição	03/01/2023	www.ifes.edu.br
4. Realização do Sorteio das vagas	04/01/2023	www.ifes.edu.br
5. Classificação (Resultado do Sorteio)	05/01/2023	
6. Início do período de análise documental para a realização de matrículas online (documentação já enviada no ato da inscrição, não é necessária a presença do candidato)	05/01/2023	www.ifes.edu.br
7. Publicação do resultado da Análise Documental	10/01/2023	www.ifes.edu.br
8. Período de Recurso contra o Resultado da Análise Documental	11/01/2023	www.ifes.edu.br
9. Resultado do Recurso da Análise Documental	13/01/2023	www.ifes.edu.br
10. Resultado Final	13/01/2023	www.ifes.edu.br
11. Aula Inaugural dos cursos de Aperfeiçoamento e Especialização.	Fevereiro 2023	Polo do Ifes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA
Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE - AGENTE DA COMUNIDADE

Declaramos para fins de inscrição no Processo Seletivo do Edital **/2022 do IFES, que o candidato (nome completo) _____, CPF _____, tem anuência do Conselho Escolar da Escola _____, Município de _____ para participar como membro integrante do GT dessa escola, em caso de aprovação e classificação dentro do número de vagas, de acordo com a pontuação obtida.

Local, _____, ____/____/2022

Nome e Assinatura Responsável Conselho Escolar

Assinatura Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA
Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro para fins de comprovação de vínculo com a Escola _____, que (Nome do candidato) _____, possui vínculo ativo como servidor, ocupando a função de _____, no turno _____.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome Completo
Diretor
Assinatura

*** Instrução de Preenchimento: no caso de professor, colocar a disciplina de atuação.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA
Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)

Ilmo. Sr. Coordenador de Registros Acadêmicos (CRA):

Eu, _____ filho(a)
de _____

Cor/raça: branca () preta () parda () amarela () indígena () Sexo: F () M ()

Nascido(a) no dia ____/____/____, em _____
Estado _____ Residindo à rua/avenida _____ Nº
____ Complemento _____, Bairro _____
CEP _____ Cidade _____ Estado _____
RG _____ CPF _____ . _____ . _____ - _____

Telefone: _____ E-mail do aluno _____
Estado Civil: _____ Nº de filhos do candidato: _____

Renda Bruta Familiar (soma dos rendimentos dos membros da família que residem na mesma casa) R\$ _____. Número de pessoas da família: ____ É aluno trabalhador: () Não () Sim
Profissão _____ Tipo sanguíneo _____

É portador de necessidades educacionais especiais? () Física () Visual () Auditiva () Mental
() Múltipla () Superdotado () Condutas Típicas () Outras / especificar _____

Declaro que autorizo o uso da minha imagem para fins educacionais e de pesquisas científicas.

Venho requerer a V.S.^a matrícula no curso (Aperfeiçoamento ou Especialização + nome do curso) _____.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verdadeiras. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Cidade – ES, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA
Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do PROCESSO SELETIVO Edital ____/2022

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() Resultado Preliminar após análise da documentação dos candidatos.

Conforme especificado abaixo:

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

() CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

() CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLAR

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 2022

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA
Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

ANEXO VI

Vagas Remanescentes

MUNICIPIO	ESCOLA	VAGAS APERFEIÇOAMENTO	VAGAS ESPECIALIZAÇÃO
Baixo Guandu	CEEMTI BAIXO GUANDU	4	1
Baixo Guandu	CMEI DONA CHICA	5	0
Baixo Guandu	EEEFM DR JONES DOS SANTOS NEVES	5	0
Baixo Guandu	EMEIEF JOAO JULIO CARDOSO	5	0
Baixo Guandu	EMEIEF PROFESSOR JOSE NUNES	2	1
Colatina	CEEFMTI CONDE DE LINHARES	2	0
Colatina	CEIM IRMA SCHEILA	5	0
Colatina	CEIM MARCELO CORREA	1	1
Colatina	CEIM VICENTE DE PAULO	2	0
Colatina	EEEFM ARISTIDES FREIRE	5	0
Colatina	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	5	0
Colatina	EEEFM LIONS CLUB DE COLATINA	2	0
Colatina	EP MUL CORREGO SENADOR	1	0
Colatina	EU MUL ANCHIETA	3	0
Colatina	EU MUL AURELIO PRETTI		0
Colatina	EU MUL BARRA DE SAO PEDRO		0
Colatina	EU MUL BARRA SECA		0
Colatina	EU MUL CABECEIRA DE MONTE BELO		0
Colatina	EU MUL CASCATINHA		0
Colatina	EU MUL CORREGO CASCATINHA		0
Colatina	EU MUL CORREGO DO ALMOCO		0
Colatina	EU MUL CORREGO ESTRELA		0
Colatina	EU MUL CORREGO SANTANA		0

<i>Colatina</i>	<i>EU MUL FAZENDA NOSSA SRA APARECIDA</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>EU MUL FAZENDA RIVA</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>EU MUL FAZENDA ZANETTI</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>EU MUL METODISTA</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>EU MUL MONTE ALVERNE</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>EU MUL NOSSA SENHORA DAS GRACAS</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>EU MUL SANTA CRUZ</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>EU MUL SANTO ANTONIO</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>EU MUL SANTO ANTONIO DO MUTUM</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>EU MUL SAO JOSE</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>EU MUL SAO SALVADOR</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>EU MUL VIUVA BINDA</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>EP MUL CABECEIRA DE SAO PEDRO</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>EP MUL JEQUITIBA</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>EP MUL MIGUEL GEGESKI</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>EP MUL PONTE DO PANCAS</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>EP MUL POVOACAO DE BAUNILHA</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>EP MUL PROF CELY ROCHA</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>EP MUL QUINZE DE OUTUBRO</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>EP MUL ROTARY CLUB</i>		<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>CEIM VILLA TREVISO</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
<i>Colatina</i>	<i>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SAO MARCOS</i>	<i>5</i>	<i>0</i>
<i>Colatina</i>	<i>ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO NICCHIO</i>	<i>4</i>	<i>1</i>
<i>Linhares</i>	<i>CEEFMTI BARTOUVINO COSTA</i>	<i>4</i>	<i>1</i>
<i>Linhares</i>	<i>CEIM ADAGMAR PINTO SANTOS</i>	<i>1</i>	<i>0</i>
<i>Linhares</i>	<i>CEIM AMIGOS DO SABER</i>	<i>1</i>	<i>0</i>
<i>Linhares</i>	<i>CEIM ENOCK DE FREITAS</i>	<i>2</i>	<i>0</i>
<i>Linhares</i>	<i>CEIM VILA REGENCIA</i>	<i>5</i>	<i>0</i>
<i>Linhares</i>	<i>CEIM TRES BARRAS</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
<i>Linhares</i>	<i>EEEF PRINCESA ISABEL</i>	<i>5</i>	<i>0</i>
<i>Linhares</i>	<i>EEEFM NOSSA SRA DA CONCEICAO</i>	<i>3</i>	<i>0</i>

<i>Linhares</i>	<i>EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I</i>	<i>3</i>	<i>0</i>
<i>Linhares</i>	<i>EEEFM PROFESSOR MANOEL ABREU</i>	<i>5</i>	<i>0</i>
<i>Linhares</i>	<i>EEEFM PROFESSORA REGINA BANHOS PAIXAO</i>	<i>1</i>	<i>0</i>
<i>Linhares</i>	<i>EEEFM VILA REGENCIA</i>	<i>1</i>	<i>0</i>
<i>Linhares</i>	<i>EEEM EMIR DE MACEDO GOMES</i>	<i>2</i>	<i>0</i>
<i>Linhares</i>	<i>EMEF ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA</i>	<i>1</i>	<i>0</i>
<i>Linhares</i>	<i>EMEF JERONIMO MONTEIRO</i>	<i>4</i>	<i>0</i>
<i>Linhares</i>	<i>EMEF MANOEL MARTINS</i>	<i>4</i>	<i>1</i>
<i>Linhares</i>	<i>EMEF MARIA SOUZA MATIAS</i>	<i>4</i>	<i>0</i>
<i>Linhares</i>	<i>EMEF OROZIMBO LEITE</i>	<i>4</i>	<i>1</i>
<i>Linhares</i>	<i>EMEF TALMA DRUMOND PESTANA</i>	<i>3</i>	<i>0</i>
<i>Linhares</i>	<i>EMEF ZEFERINO BATISTA FIOROT</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
<i>Linhares</i>	<i>IFES LINHARES</i>	<i>5</i>	<i>1</i>
<i>Marilândia</i>	<i>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DAILTON LUIZ MAGNAGO</i>	<i>3</i>	<i>0</i>
<i>Marilândia</i>	<i>EMEF MARIA IZABEL FALCHETO</i>	<i>2</i>	<i>0</i>
<i>Marilândia</i>	<i>EMEIEF ALTO LIBERDADE</i>	<i>5</i>	<i>0</i>
<i>Marilândia</i>	<i>EMEIEF ANGELO BRAVIN</i>	<i>2</i>	<i>0</i>
<i>Marilândia</i>	<i>EMEIEF SAO MARCOS</i>	<i>4</i>	<i>1</i>
<i>Marilândia</i>	<i>EMUEF MAIRI GOLTARA</i>	<i>2</i>	<i>1</i>
<i>Marilândia</i>	<i>EMUEF SAO VALENTIM</i>	<i>4</i>	<i>1</i>